



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 050/2007

JARDIM, 24 DE JULHO 2007.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. **Evandro Antonio Bazzo**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei nº 1248/2006 de 21 de Março de 2006 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....	R\$	100.000,00
123613012.013 – 449052.....	R\$	8.000,00
123613012.013 – 339030.....	R\$	50.000,00

02.01 – GABINETE

041222012.002 – 449052.....	R\$	12.000,00
041222012.002 – 339030.....	R\$	50.000,00
041222012.002 – 449052.....	R\$	5.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 – 449052.....	R\$	1.000,00
-----------------------------	-----	----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082433052.031 – 449052.....	R\$	3.000,00
082443052.025 – 339039.....	R\$	70.000,00
082443052.025 – 339030.....	R\$	50.000,00
082433052.031 – 449052.....	R\$	5.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....	R\$	300.000,00
164824011.015 – 449051.....	R\$	126.000,00
164824011.016 – 449051.....	R\$	22.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL